



ESTADO DO PARA

## Prefeitura Municipal de Benevides.

LEI Nº 194. DE 8 DE ABRIL DE 1.968

QUE CRIA FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEVIDES, USANDO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES ESTATUI E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4, de 5 de Junho de 1963, que criou os  
FERIADOS MUNICIPAIS.

Art. 2º - Fica criado de acordo com o Decreto-Lei Federal, nº 86, de 27  
de dezembro de 1966, os seguintes FERIADOS RELIGIOSOS E CIVIS,  
equiparados a religiosos:

- a) - Religiosos: - Sexta-Feira da Paixão, e  
16 de Julho, - Dia de N.S. do Carmo, Padroeira do Município.
- b) - Civis, equiparados a Religiosos: - 29 de Dezembro. Dia de  
Município, e  
30 de março - Data Histórica da Liberta-  
ção dos Escravos de Benevides.- (em 1884).

Art. - 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEVIDES, 8 DE ABRIL DE 1.968.

  
CLAUDIONOR DE LIMA BEGOT

Prefeito Municipal